



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av. Jose Custodio de Oliveira, 2065 - EDÍFICIO DO FÓRUM - CENTRO - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020

Fone: (44) 3525-2117 - Celular: (44)99959-0757 - E-mail: cm-1vj-e@tjpr.jus.br

Processo: 0000806-69.2002.8.16.0058

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Nota Promissória

Valor da Causa: R\$ 3.271,06

Exequente: EDGARD HOFFMAINN GOMES (CPF: 008.110.251-87) e REGINA MARIA CAMARGO NASCIMENTO GOMES (CPF: 017.232.059-31)

Executado: ESPÓLIO DE JOÃO PEDRO PERDONCINI

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

Autos nº 0000806-69.2002.8.16.0058

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que será levado à venda judicial, os bens comuns das partes, nos autos acima mencionados, na seguinte forma:

Venda em Primeiro Leilão: Dia 13 de Fevereiro de 2026, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 27 de Fevereiro de 2026, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação**.

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br.

Local: O presente leilão realizar-se-á de forma exclusivamente eletrônica (online), através do site do Leiloeiro: www.spencerleiloes.com.br.

Descrição do Bem: "CARTA DE DATA Nº 15, da quadra nº 111, com área de 950m², situado na planta desta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: 20m de frente para a Avenida Comendador Norberto Marcondes; 47,50m de fundos laterais de um lado com a carta de data nº 14, do outro lado com a carta de data nº 16; 20m nos fundos com a carta de data nº 11, matriculado sob o nº 24.404 do 1º CRI desta comarca."

Observação: O imóvel situa – se na av. Comendador Norberto Marcondes, nº 2273 cercado com muros e grades na frente.

Processo: 0000806-69.2002.8.16.0058

Página 1 de 2

Benfeitorias: O imóvel possui um sobrado residencial com área de 380,32m² em alvenaria, coberto com telhas de cerâmica em ótimo estado, com laje, acabamento de 1ª qualidade, possui ainda aos fundos, uma área gourmet, com churrasqueira, forno a lenha e balcão em granito, pé direito alto, com aproximadamente 70m², bem como uma piscina em azulejo, com área de “prainha”, tendo também aproximadamente 70m².avaliação.

Avaliação Primitiva: R\$ 2.575.960,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais) datado em 14 de dezembro de 2023.

Avaliação Atualizada: **2.730.136,00** (dois milhões, setecentos e trinta mil cento e trinta e seis reais) em 11 de novembro de 2025

Dívida: **R\$ 382.421,95** (trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), datado de 29/07/2025.

Depositário: Em mãos do executado.

Ônus: Constam os seguintes ônus:

- Penhora, expedida pela Junta de Conciliação e Julgamento de Campo Mourão, extraído dos autos nº 1648/98;
- Penhora, expedida pela 1ª Vara Cível de Campo Mourão, nestes autos (nº 0000806-69.2002.8.16.0058).

Comissão do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a). Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b). Em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c). Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação ou do acordo, caso ocorra no prazo de 30 (trinta) dias antes da data da arrematação.

Observação: Fica autorizado o pagamento do valor da arrematação por meio de parcelamento, na forma prevista no art. 895 do CPC.

Intimação: Ad-cautelam, fica o executado **ESPÓLIO DE JOÃO PEDRO PERDONCINI** e seu cônjuge, se casado (a) for, bem como terceiros interessados, das datas supra, forma do artigo 887, §3º do Código de Processo Civil, os quais servirão para intimação do(s) devedor(es), caso não encontrado(s) para intimação pessoal, inclusive para o fim de cientificá-lo(s) de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

CERTIFICO, na forma da lei, que o presente edital ficará afixado no átrio desta Secretaria e publicado pela imprensa forma da lei. Campo Mourão, 9 de dezembro de 2025.

Paulo Eduardo Marques Pequito

Juiz de Direito

Processo: 0000806-69.2002.8.16.0058

Página 2 de 2